



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS BATURITÉ**

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 02, de 06 maio de 2019/DG

O Diretor-Geral do *campus* Baturité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315/GR/IFCE, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, seção 2, página 21, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Baturité, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Baturité;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado pelo menos um dos seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2 classificação em entrevista ou prova;

3.3.3 classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00, na recepção do *campus* Baturité, Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, S/N, Bairro

Sanharão, Município de Baturité/CE.

4.2 As atividades da seleção seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	06/05/2019	13/06/2019	25/07/2019
Período de inscrição	13/05 a 17/05/2019	24/06 a 28/06/2019	01/08 a 07/08/2019
Resultado	27/05/2019	08/07/2019	19/08/2019
Solicitação de recurso	28/05/2019	09/07/2019	20/08/2019
Resultado do recurso	30/05/2019	11/07/2019	22/08/2019
Matrícula dos aprovados	04/06 a 06/06/2019	16/07 a 18/07/2019	27/08 a 29/08/2019
Matrícula dos classificáveis	10/06 e 11/06/2019	22/07 e 23/07/2019	02/09 e 03/09/2019

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 PARA TRANSFERIDOS INTERNOS:

- a. Requerimento de Inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido;
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada

pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso. Para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo Departamento, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas;

- e. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 PARA TRANSFERIDOS EXTERNOS:

- a. Requerimento de Inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido;
- b. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3 PARA DIPLOMADOS

- a. Requerimento de Inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido;
- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- g. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- h. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do IFCE – *campus* de Baturité.

6 DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnologia em Hotelaria	02	Diurno
Tecnologia em Gastronomia	01	Diurno

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico em Administração	03	Noturno

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Hotelaria	Resolução Nº 35 de 28/09/2010	Portaria Nº 868 de 09/11/2015
Tecnologia em Gastronomia	Resolução Nº 29 de 24/08/2010	Portaria Nº 48 de 23/01/2015
Técnico em Administração	Resolução Nº 23 de 05/06/2015	_____

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2 no site do IFCE

(www.ifce.edu.br/baturite) e divulgados no quadro de avisos do campus. Não será divulgado resultado por telefone.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Baturité, situado na Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa S/N, Bairro Sanharão, Baturité/CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFCE *campus* Baturité.

Baturité – CE, 06 de maio de 2019.



Lourival Soares de Aquino Filho
Diretor Geral IFCE *campus* Baturité